

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de Prova de Títulos, para contratação de Instrutor de Dança (zumba), Instrutor de Música (coral, violão, acordeão, teclado e flauta), Instrutor de Desenho e Pintura, Instrutor de Artes Marciais (taekwondo) e Instrutor de Artes Marciais (Karate), com a finalidade de atender ao programa “Projeto Cultural”, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 173/2018, e mediante as condições previstas neste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE

1.1 - Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e requisitos estão definidos no quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Vencimento	Requisitos
Instrutor de Dança (zumba)	50h/mês	01	1.400,00	Ensino médio completo e no mínimo 100h de cursos de formação em dança no estilo zumba.
Instrutor de Música (Coral, Violão, Acordeão, Teclado e Flauta)	100h/mês	01	2.400,00	Ensino médio completo e no mínimo 100h de cursos de formação em violão / Acordeão / Teclado / Flauta
Instrutor de Desenho e Pintura	50h/mês	01	1.400,00	Ensino médio completo e no mínimo 100h de cursos de formação em desenho/pintura.
Instrutor de Artes Marciais (Taekwondo)	50h/mês	01	1.400,00	Ensino médio completo e Faixa Preta, 1º Dan, com certificado de comprovação reconhecido pela entidade de classe.
Instrutor de Artes Marciais (Karate)	70h/mês	01	1.960,00	Ensino médio completo e Faixa Preta, 1º Dan no estilo shotokan, com certificado de comprovação reconhecido pela entidade de classe.

1.2 - O número de vagas e a carga horária dos cargos objeto deste processo seletivo poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme interesse público, assegurado ao contratado o recebimento do vencimento de forma proporcional.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Instrutor de Dança (zumba): Ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias, com os alunos; pesquisar movimentos e gestos, avaliar

dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

Instrutor de Música (Coral, Violão, Acordeão, Teclado e Flauta): Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

Instrutor de Desenho e Pintura: Orientar oficinas de desenho a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas, uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade; Fazer pintura em tela; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

Instrutor de Artes Marciais (Taekwondo): Os primeiros passos do Taekwondo: Conhecendo o significado da palavra Taekwondo; o caminho para a Faixa Preta; regras de competição. História do Taekwondo: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Luta, Arte Marcial e Modalidade de Combate; WTF: A Federação Internacional de Taekwondo; Kukkywon; Taekwondo nos Jogos Olímpicos; Chegada ao Brasil; Atletas Brasileiros em Destaque. Os Golpes do Taekwondo: Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta de Taekwondo. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Instrutor de Artes Marciais (Karate): História do Karatê; a conduta do carateca; bases filosóficas do Karatê; Respiração, energia e armas do karatê; principais técnicas do Karatê; técnicas de amortecimentos e de projeções; fundamentos; noções de arbitragem; técnica de golpes: biomecânica de chutes e socos; Questões relativas às atividades inerentes a função.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Original e cópia do documento de identidade;
- c) Original e cópia do diploma de conclusão do ensino médio;
- d) Original e cópia da(s) titulação(ões) acadêmica(s);
- e) Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais);
- f) Original e cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento.

3.1.1 - A entrega dos documentos descritos nas alíneas 'd', 'e' e 'f' deverá ocorrer no ato da inscrição, mas os mesmos somente serão utilizados pela Comissão na fase de contagem de pontos da prova de títulos.

3.2 - A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente na Biblioteca do Município de Cordilheira Alta, localizada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, CEP 89819-000, Cordilheira Alta/SC, nas datas informadas no cronograma, e deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído;

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão fará publicar no átrio público da prefeitura municipal e no site www.pmcordi.sc.gov.br o edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5 - DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO:

5.1 - Os critérios e a pontuação a serem avaliados pela comissão estão dispostos nas tabelas abaixo:

Para os cargos de Instrutor de Dança (zumba), Instrutor de Música (coral, violão, acordeão, teclado e flauta), Instrutor de Desenho e Pintura:

Crítérios Avaliativos		Pontuação por item	Pontuação máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	20	50
	Mestrado (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	15	
	Especialização (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	10	
	Graduação (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	05	
Experiência Profissional	Exercício da profissão na área de atuação, comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de	02 por ano	30



	Tempo de Serviço, Termo de Posse ou outro documento afim. Obs.: (1) Fração de tempo inferior a 12 meses será considerada como 0,5 (zero vírgula cinco) ano.		
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 08 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	0,10 por hora	20

Para os cargos de Instrutor de Artes Marciais (taekwondo) e Instrutor de Artes Marciais (Karate):

CrITÉrios Avaliativos		Pontuação por item	Pontuação máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	20	50
	Mestrado (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	15	
	Especialização (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	10	
	Graduação (curso específico relacionado ao cargo para o qual o candidato se inscreveu)	05	
Experiência Profissional	Exercício da profissão na área de atuação, comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse ou outro documento afim. Obs.: (1) Fração de tempo inferior a 12 meses será considerada como 0,5 (zero vírgula cinco) ano.	02 por ano	30
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de comprovação reconhecido pela entidade de classe de conquista de Dan no cargo desejado.	05 por Dan	20

5.2 - Os certificados ou diplomas de títulos acadêmicos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar;

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior tempo de experiência profissional;

6.1.2 - Possuir maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento;

6.1.3 - Possuir a maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação dos aprovados será publicada no átrio público da prefeitura municipal e no sítio www.pmcordi.sc.gov.br, devendo os mesmos apresentar-se na Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Celto Tozzo, 27, Centro, CEP 89819-000.

8.2 - Após o prazo de 02 (dois) dias úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Período
Publicação do Edital	24/01/2019
Inscrições	25/01/2019 a 14/02/2019
Publicação das inscrições (deferidas/indeferidas) e do resultado da prova de títulos	Até 15/02/2019
Recursos	18/02/2019 a 19/02/2019
Decisão dos recursos e divulgação do resultado final	Até 20/02/2019
Homologação	A partir de 20/02/2019

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final.

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Cordilheira Alta/SC, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

NOME: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

Cópia do documento de identidade do candidato, e do procurador, se for o caso;

Comprovante de escolaridade na área para a qual se inscreveu (ensino médio completo);

Cópia das titulações acadêmicas;

Cópia das comprovações das experiências profissionais;

Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento.

Total de folhas entregues: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

Campos abaixo de preenchimento exclusivo de servidor municipal:

Protocolo n°: _____

Total de folhas recebidas: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor: _____

